



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 062/98

DE, 20 de Novembro de 1998.

*Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO
TERAPÊUTICO CHARLES BARTLES
Recuperação para Dependentes Químicos.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei :*

*Art.1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Terapêutico Charles
Bartles – Recuperação para Dependentes Químicos, sociedade civil sem fins lucrativos,
com sede no Morro do Cruzeiro nº 2, Ecologia, Município de Seropédica, Estado do Rio de
Janeiro, com Estatutos Sociais, registrado no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí Registro de
Títulos e Documentos, outros papéis e Pessoas Jurídicas, Prof. A. pag. 198 sob nº 3026 em
13.02.1997.*

*Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO